CAMARAGIBE
PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 989/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO DOS OCUPANTES DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 43 DA LEI 505/2012.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 43 da lei 505/2012, com a seguinte redação: "Parágrafo Único: Para os ocupantes do Cargo de Procurador Municipal, o percentual de que trata o inciso I passa a ser de 20%, devendo ser acrescido, uma única vez, de 7% no caso de obtenção de nova especialização obtida após a vigência desta lei e que possua pertinência temática com suas atribuições funcionais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 26 de fevereiro de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI N° 989/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 989/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO DOS OCUPANTES DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 43 DA LEI 505/2012.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 43 da lei 505/2012, com a seguinte redação: "Parágrafo Único: Para os ocupantes do Cargo de Procurador Municipal, o percentual de que trata o inciso I passa a ser de 20%, devendo ser acrescido, uma única vez, de 7% no caso de obtenção de nova especialização obtida após a vigência desta lei e que possua pertinência temática com suas atribuições funcionais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 26 de fevereiro de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 260224093659

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 26/02/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br